



DECRETO Nº 16.001, DE 20 DE ABRIL DE 2015

PUBLICADO
D. Oficial Nº 73
Data: 21/04/15

Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento do, ex-Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, Coronel PM **Francisco Prado Aguiar**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, V e VI, da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o falecimento no dia 20 de abril de 2015, em Teresina, Piauí, do ex-Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, o Coronel PM **FRANCISCO PRADO AGUIAR**, natural do Ceará, nascido na cidade de Sobral em 28 de agosto de 1951;

CONSIDERANDO a sua grande trajetória diante da Polícia Militar, iniciada em 1976 na Academia de Oficiais da Polícia Militar da Bahia, Bacharel em Direito pela Universidade Estadual do Piauí, recebeu inúmeras condecorações, entre as principais: Comendador do Estado do Piauí, o maior grau de titulação do Estado, Medalhas Passador de Ouro e Pacificador do Exército Brasileiro, bem como desempenhou as importantes funções de Comandante do 4º BPM em Picos-PI, onde também foi Delegado Regional, Comandante do Policiamento da Capital – CPC, em 2004, Subcomandante da Polícia Militar do Estado do Piauí de 2005 a 2006 e Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí entre os anos de 2007 a 2011;

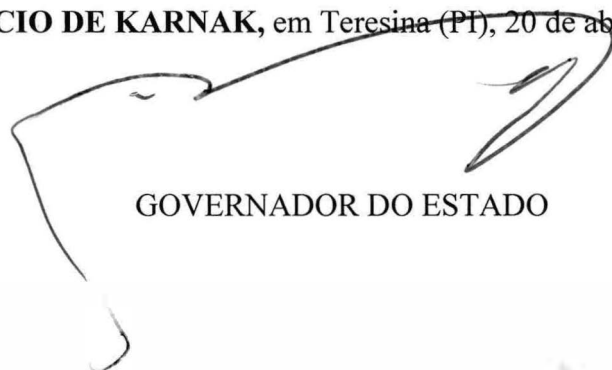
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados frente à Polícia Militar do Estado do Piauí, e o grande comprometimento com a ordem e o bem geral da população do Estado do Piauí,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Estado do Piauí, a partir desta data, pelo falecimento do ex-Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, o Coronel PM **FRANCISCO PRADO AGUIAR**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de abril de 2015.



GOVERNADOR DO ESTADO